



PROCESSO Nº	20701-2/2017
PRINCIPAL	PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAPUTANGA
INTERESSADO	PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO
ASSUNTO	AUDITORIA DE CONFORMIDADE
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR

1. Trata-se de Auditoria de Conformidade relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 até o mês de maio, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

2. Em sede de Relatório Técnico Complementar, a Secretaria de Controle Externo requereu a citação de vários responsáveis, dentre eles, do Sr. PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, ex-Prefeito do Município de Araputanga - MT.

3. Em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, o Sr. PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO foi citado por meio do Ofício nº 882/2018¹, cujo "AR"² foi recebido em 26/07/2018; no entanto, o responsável não apresentou defesa nos autos.

4. Para esses casos, o Regimento Interno do Tribunal de Contas, no artigo 140, § 1º, dispõe que:

“Art. 140. Instruídos os processos e apontada qualquer irregularidade que comprometa a apreciação ou julgamento do feito, o relator concederá prazo para manifestação do responsável ou interessado.

§ 1º. Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será declarado revel para todos os efeitos, através de julgamento

¹ Documento digital nº 130417/2018

² Documento digital nº 152124/2018





singular, prosseguindo o trâmite normal do feito. (Nova redação do § 1º do artigo 140 dada pela Resolução Normativa 18/2013)."

5. Assim, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c § 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007, **DECLARO a REVELIA** do Sr. PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, ex-Prefeito do Município de Araputanga - MT

6. Após, retornem-me os autos.

7. Publique-se.

8. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2019.

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

